**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Necessidade da Administração: Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Viadutos/RS.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Viadutos/RS.**

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item n° 196 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Viadutos/RS.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da Solicitação Interna **nº 236/2025**, que possui como objetivo: Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Viadutos/RS.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de **MEDICAMENTOS.**

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Unitário** | **Total** |
| 1 | Arpadol 400 mg (harpagophytum Procumbens) | 900,0 | Cp | R$ 3,587 | R$ 3.228,750 |
| 2 | Ácido Fólico 5mg | 3.000,0 | Cp | R$ 0,062 | R$ 186,000 |
| 3 | Ácido valpróico 500mg | 6.000,0 | Cp | R$ 0,906 | R$ 5.438,000 |
| 4 | Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg. | 3.000,0 | Cp | R$ 0,631 | R$ 1.893,000 |
| 5 | Carbonato de Litio 300mg | 8.000,0 | Cp | R$ 0,286 | R$ 2.288,000 |
| 6 | Citalopram 20mg | 12.000,0 | Cp | R$ 0,180 | R$ 2.168,000 |
| 7 | Clonazepam 2mg | 25.000,0 | Cp | R$ 0,081 | R$ 2.043,750 |
| 8 | Clorpromazina 100mg | 3.000,0 | Cp | R$ 0,556 | R$ 1.670,000 |
| 9 | Complexo B | 3.000,0 | Cp | R$ 0,052 | R$ 157,500 |
| 10 | Digoxina 0,25mg | 2.000,0 | Cp | R$ 0,255 | R$ 511,200 |
| 11 | Fumarato de formoterol + budesonida 12/400 mcg | 8.000,0 | Cp | R$ 2,445 | R$ 19.564,000 |
| 12 | Saches sulfato de Glicosamina 1,5 Gr | 900,0 | Und | R$ 4,95 | R$ 4.455,000 |
| 13 | Hidroclorotiazida 50mg | 1.200,0 | Cp | R$ 0,089 | R$ 107,200 |
| 14 | Maleato de Enalapril 5 mg | 2.000,0 | Cp | R$ 0,086 | R$ 172,000 |
| 15 | Levotiroxina 25 mcg | 3.000,0 | Cp | R$ 0,343 | R$ 1.029,000 |
| 16 | Sais de reidratação oral | 200,0 | Und | R$ 1,130 | R$ 226,000 |
| 17 | Sulfametaxol + triemtropina 400+80mg | 3.000,0 | Cp | R$ 0,270 | R$ 810,000 |
| 18 | Paracetamol + codeina 500/30 mg | 15.000,0 | Cp | R$ 0,558 | R$ 8.381,250 |
| 19 | Omeprazol 20 mg | 40.000,0 | Cp | R$ 0,095 | R$ 3.830,000 |
| 20 | Dipirona 500 mg | 15.000,0 | Cp | R$ 0,179 | R$ 2.689,000 |
| 21 | Tiras HGT para aparelho On-Call plus | 15.000,0 | Und | R$ 0,458 | R$ 6.880,000 |
|  |  |  |  | **TOTAL** | **R$ 67.728,650** |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é **Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Viadutos/RS**, conforme as seguintes especificações/condições: Os produtos/serviços deverão ser entregues: Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada conforme solicitação do RESPONSAVEL.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;

**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

**d)** elaboração de minuta do contrato;

**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

**j)** realização de empenho; e

**l)** assinatura e publicação do contrato.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Elemento** | **Recurso** |
| 1288 | 339032030000 | 1600 |

Viadutos – RS, 21 de maio de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eduardo Nichetti

Secretário Municipal de Saúde